

L E I N.º 677/88

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1989/1991.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de Pirapetinga, para o triênio 1989/1991, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$.1.065.500.000,00 (HUM BILHÃO SESSENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previstas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1989/1991, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>1991</u>	<u>TOTAL</u>
Alienação de Bens	3.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	33.000.000,00
Transferências de Capital	<u>114.000.000,00</u>	<u>331.500.000,00</u>	<u>587.000.000,00</u>	<u>1.032.500.000,00</u>
T O T A L	<u>117.000.000,00</u>	<u>341.500.000,00</u>	<u>607.000.000,00</u>	<u>1.065.500.000,00</u>

Art. 3º - As Despesas de Capital, cuja realização ficam autorizadas por esta lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos cursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

P I R A P E T I N G A

EXERCÍCIO
DE
1989

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 5.º

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1991, estimadas a preços de 1989, serão corrigidas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª (primeiro) de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 14 de outubro de 1988.


CLIBERTO QUEDEVES BIFANO
Sec. Municipal


OSMINO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL